

**DECISÃO COREN/PR N° 67/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Dispõe, ad referendum, sobre o recesso de final de ano dos empregados públicos e demais colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná*

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, pelo Regimento Interno da Autarquia, e respeitando as normas do Conselho Federal de Enfermagem, e

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o artigo 47 do Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 384ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 29 de novembro de 2022, decidem:

**Art. 1º** Estabelecer o recesso de final de ano dos empregados públicos e demais colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem, no período 26 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, com retorno das atividades em 02 de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** No período de 02 a 05 de janeiro de 2023, não será realizado atendimento ao público, tendo em vista a necessidade lançamento dos boletos de anuidades do exercício 2023.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.



**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente